



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

Projeto de lei Complementar nº 054/2020

“Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste salarial de sete por cento (7%) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Conceição das Pedras, ressalvado o cargo de Professores e Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 2º – Fixa em R\$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais) o salário-base do cargo de professor, com carga horária de vinte e cinco (25) horas semanais, respeitando a proporcionalidade do piso nacional da categoria.

Art. 3º – Fixa em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o salário-base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, respeitando o piso nacional da categoria.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor a partir do dia primeiro de fevereiro.

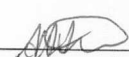
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2020.


Antero Raimundo de Faria
Presidente


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

APROVADO

Em Primeira discussão em 18/02/2020.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em Segunda discussão em 18/02/2020.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 19/02/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 054/2020, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Fernanda Maria Oliveira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 19/02/2020.

